

Anúncio

Bolsa de Mestre para Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico

(REF: CBL-WinBio-BTrans1-2023-POCI-01-0246-FEDER-181335)

O Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo – CEBAL abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Mestre para Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico no âmbito do projeto **“Winbio - Waste&Interior&Bioeconomy: da Ciência às Empresas para o Desenvolvimento da Bioeconomia Circular e Sustentável no Interior” (POCI-01-0246-FEDER-181335)**, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Portugal 2020, no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico.

1. Área científica: Ciências Biológicas, ou áreas afins

2. Destinatários e Requisitos de admissão: Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

- Grau de Mestre na área das Ciências Biológicas, ou áreas afins;
- Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato de contratação;
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

3. Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

4. Objetivos e Plano de trabalhos: O plano de trabalho insere-se nas várias atividades do Projeto **“Winbio - Waste&Interior&Bioeconomy: da Ciência às Empresas para o Desenvolvimento da Bioeconomia Circular e Sustentável no Interior”** que tem por objetivo promover as regiões do interior e as suas empresas e produtos, demonstrando a qualidade dos seus produtos por via das entidades do sistema científico nacional.

O bolseiro irá participar em várias atividades do projeto, nomeadamente:

- Organização e participação em ações de divulgação e transferência de conhecimento científico e tecnológico, nomeadamente seminários/workshops/webinars, visitas de campo e mostras tecnológicas;
- Preparação de conteúdos de divulgação no âmbito das atividades do projeto para públicos não-científicos;
- Participação em estudos e pesquisas para identificação das tendências nacionais e internacionais em bioeconomia; a identificação do potencial científico e tecnológico; e mapeamento de desafios regionais focados na bioeconomia, com caracterização de potenciais rede colaborativas para valorização económica do conhecimento.
- Elaboração de relatório de atividades.

5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

6. Local de trabalho e Orientação: O trabalho será desenvolvido no CEBAL, bem como na área de abrangência do projeto, sob a orientação científica da Doutora Fátima Duarte, Investigadora do CEBAL.

7. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto a 1 de abril de 2023, em regime de exclusividade, conforme regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P..

8. Valor, componentes, periodicidade e modo de pagamento da bolsa: O montante da bolsa corresponde a 1144,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P. no País (<http://fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes de trabalho. Uma vez que o presente contrato terá uma duração inferior a 6 meses, e de acordo com o estipulado no Estatuto do Bolseiro de Investigação, Lei n.º40/2004 (EBI) no nº5 do artigo 10.º, a presente bolsa não pode assegurar a adesão ao regime do seguro social voluntário (SSV), nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

9. Critérios de seleção: Os critérios de seleção serão os seguintes, com a respetiva valorização:

- Habilitações académicas – 50 %
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar – 50 %

O júri poderá considerar necessário a realização de uma entrevista individual aos candidatos com classificações mais elevadas. Neste âmbito, os critérios de seleção e a respetiva valorização serão os seguintes:

- Habilitações académicas – 30 %
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar – 40%
- Capacidade de expressão e comunicação, e motivação para o trabalho em equipa – 20%
- Entrevista individual – 10%

O júri poderá não atribuir a bolsa se os candidatos não apresentarem competências e experiência profissional adequada aos objetivos e plano de trabalho a desenvolver.

10. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído por:

- Presidente do júri – Doutora Fátima Duarte, Investigadora do CEBAL
- Vogais – Doutora Eliana Jerónimo e Doutora Rita Martins, ambas Investigadoras do CEBAL
- Suplentes – Doutora Teresa Brás e Doutora Liliana Marum, ambas Investigadoras do CEBAL

11. Candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente** com indicação da **CBL-WinBio-BTrans1-2023-POCI-01-0246-FEDER-181335**, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae;
- Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações.
- Declaração sob compromisso de honra que o candidato não excede com o presente contrato um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, de forma contínua ou com interrupções.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. A verificação do reconhecimento é realizada em fase de contratualização da bolsa.

Todos os documentos deverão constar de um documento único, em formato PDF, e ser remetidos à Doutora Fátima Duarte, através de correio eletrónico – fatima.duarte@cebal.pt

12. Prazos de candidatura: O concurso encontra-se aberto entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2023.

13. Divulgação de resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por ordem decrescente de classificação, afixada em local visível e público do CEBAL, sendo todos os candidatos notificados por e-mail.

14. Prazos e procedimentos de reclamação: Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CEBAL promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Financiamento, informação e publicidade do financiamento concedido: A Bolsa de Investigação atribuída no presente concurso insere-se no projeto “Winbio - Waste&Interior&Bioeconomy: da Ciência às Empresas para o Desenvolvimento da Bioeconomia Circular e Sustentável no Interior” (POCI-01-0246-FEDER-181335), co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Portugal 2020, no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico (Aviso n.º 04/SIAC/2021).

Em todas as atividades financiadas pela bolsa, como publicações, comunicações, entre outros, deve ser expressa a menção ao apoio financeiro conforme normas aplicáveis.

17. Proteção de Dados De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados: Os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para efeitos do processamento da candidatura.

Modelo do contrato de bolsa e modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação em: <http://www.cebal.pt/index.php/o-cebal/relatorios-e-outros-documentos>



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional